RESOLUÇÃO Nº. 106 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia nº. 155 de 27 de julho de 2014 e o contido no Processo nº. 23005.002259/2008-14, **RESOLVE:**

Art. 1º CRIAR o CURSO DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – BACHARELADO, com 30 vagas anuais.

Parágrafo único. O Curso Graduação em Química - Bacharelado será oferecido nos seguintes termos:

I - Nome do curso: Química
II - Modalidade: Presencial
III - Turno de Funcionamento: Integral
IV - Regime de matrícula: Semestral por Componente Curricular.
V - Número de vagas anuais: 30
VI - Grau conferido: Bacharel em Química.
VII - Local de Funcionamento: UFGD/Unidade II - Rodovia Dourados/ Itahum, km 12.

Art. 2º AUTORIZAR o funcionamento do Curso com oferta de vagas para ingresso a partir do primeiro semestre letivo de 2015.

Art. 3º Suspender a oferta de vagas para o Curso de Graduação em Química-Bacharelado e Licenciatura a partir dos processos seletivos da UFGD realizados em 2014 para ingresso no ano letivo de 2015.

§ 1º Colocar em atividade parcial o Curso de Graduação em Química - Bacharelado e Licenciatura a partir do ano letivo de 2015.

§ 2º Colocar em extinção o Curso de Graduação em Química - Bacharelado e Licenciatura a partir do ano letivo de 2016.

Art. 4º Fica assegurada a oportunidade de conclusão do Curso de Química – Bacharelado/UFGD no Sistema de Matrícula por Série aos acadêmicos que estiverem vinculados ao Projeto Pedagógico aprovado pela Resolução nº. 07/CEPEC/UFGD de 04/03/2009.

Art. 5º Fica assegurada a oportunidade de conclusão do Curso de Química – Bacharelado e Licenciatura/UFGD aos acadêmicos que estiverem vinculados ao Projeto Pedagógico aprovado pela Resolução nº. 215/CEPEC/UFGD de 03/12/2013.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias
Presidente